

02-05-2005.

*E.M. nº 009-2005/CONSEA*

*Excelentíssimo Senhor Presidente da República,*

*Por ocasião da Reunião Plenária realizada no último dia 28 de abril, os conselheiros do CONSEA tiveram conhecimento das diretrizes e propostas do Plano de Safra para a Agricultura Familiar 2005/2006, ora em elaboração, apresentadas pelo Ministro Miguel Rossetto, do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Os conselheiros receberam com satisfação as informações sobre o grande crescimento, desde o início deste Governo, do número de agricultores familiares atendidos e dos volumes aplicados nos financiamentos desse setor.*

*Visando contribuir para o aprimoramento desse importante instrumento de apoio do Governo Federal, a Câmara Temática 1 - Produção e Abastecimento do CONSEA apresentou as seguintes propostas, referendadas pelo Plenário do Conselho:*

- 1. Ampliar o escopo do Plano de Safra, que deve ser mais do que um programa de crédito à produção familiar, englobando aspectos de comercialização e de aquisição de produtos e o enfoque do abastecimento alimentar;*
- 2. Apoio à diretriz de ampliar o PRONAF na direção de incluir os setores que têm estado à margem das políticas de fomento, com um enfoque que tem o mérito adicional de desmistificar a visão de que a pobreza rural está localizada, exclusivamente, na região Nordeste;*
- 3. Detalhar a linha de comercialização prevista na proposta; o CONSEA coloca-se à disposição para colaboração na formulação de sugestões específicas de medidas voltadas à organização da produção e comercialização;*
- 4. Fortalecer as linhas de atuação do PRONAF na formação e capacitação prévia dos agricultores e agricultoras;*
- 5. Introduzir nas linhas de atuação do Plano de Safra, especialmente nas ações de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, o envolvimento dos agricultores familiares na promoção da alimentação saudável, articulada à valorização da agrobiodiversidade e do consumo sustentável*
- 6. Estabelecer, de forma mais clara, a articulação entre o componente de crédito do Plano de Safra (PRONAF) com o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.*

7. *Constituir um espaço permanente de articulação e concertação dos diversos setores do Governo Federal envolvidos com a promoção da agricultura familiar e do desenvolvimento rural, incorporando as contribuições do enfoque da Segurança Alimentar e Nutricional.*

*O CONSEA, por meio da Câmara Temática 1 - Produção e Abastecimento, avaliou também as ações voltadas à comercialização da produção da agricultura familiar, em especial o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, constatando a necessidade de uma institucionalização mais clara, um orçamento próprio e uma direção colegiada com atribuições e dotações que articulem eficazmente as ações dos três Ministérios envolvidos (MDS, MDA e MAPA – CONAB). Para isso, a Câmara Temática 1 apresentou as seguintes propostas, também respaldadas pelo Conselho:*

*As providências propostas são as seguintes:*

- a) recuperar a estratégia do PAA com claras explicitações do fomento agrícola-comercial e de medidas de subvenção ao consumo, relacionando as ações de política agrícola e de segurança alimentar;*
- b) integrar o PAA ao Plano de Safra, pois na sua concepção original responde às diretrizes deste plano, instituído de forma inovadora com a participação ativa do CONSEA em 2003;*
- c) aperfeiçoar e viabilizar orçamentariamente as inovações comerciais e financeiras introduzidas ou recriadas pelo PAA, a exemplo dos contratos de compra antecipada da produção, garantia de compra, em razão do potencial de fomento produtivo e comercial que oferecem para a agricultura familiar;*
- d) alocar recursos da rubrica orçamentária – “formação de estoques públicos – PGPM” – para aplicação específica aos agricultores familiares, pelo menos na proporção em que estes participam no Produto Interno Bruto do Setor Agrícola;*
- e) aprimorar o marco legal do PAA, com instrumentos próprios e redefinir o espaço de gestão colegiada com as funções que lhe concernem: (i) fomento produtivo-comercial (Plano de Safra); (ii) ações de subvenção ao consumo de alimentos com incentivo à produção local; (iii) definições técnico-políticas relativas às questões interministeriais da agenda do Plano de Safra e PAA;*
- f) renovar a recomendação, contida na Resolução 003/2005 do CONSEA, de suplementação orçamentária ao OGU, no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), em caráter de urgência, de modo a recuperar o montante de recursos alocados ao PAA quando de sua implantação em 2003, objeto de pedido de suplementação já encaminhado pelo MDS.*
- g) saudar a decisão do MDA de incluir no orçamento/2006 R\$ 400 milhões para o PAA*
- h) insistir na importância de decidir sobre a continuidade ou reformulação da modalidade compra antecipada.*
- i) recomendar que seja feita uma avaliação de campo ouvindo uma amostra das entidades envolvidas nas várias áreas em que o programa foi implementado, avaliando de forma mais concreta seus resultados.*

*Respeitosamente,*



**Francisco Menezes**  
Presidente do CONSEA